



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4978/2019

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** à importância de R\$ 491,14 (Quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), conforme comunicação interna nº 067/2022 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 10 de março de 2022.


Empresa Antônio Clair Luiz da Silva - ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 067/2022

Origem: Setor Contábil
Destino: SEDUC
Data: 14/02/2022

Assunto: Cálculo de reajuste do contrato de transporte escolar Nº. 4978/2019 com a empresa ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA - ME., conforme E-mail de 03 de fevereiro de 2022 de <seducorsamentario@cacapava.rs.gov.br>.

Pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

Do 3º Termo Aditivo

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 446,24 (Quatrocentos e quarenta e seis Reais e vinte e quatro centavos)...”


| Mês/ano | Índice | Mês/ano | Índice |
|------------------------------|--------|-----------------|--------|
| jan-21 | 0,25% | jul-21 | 0,96% |
| fev-21 | 0,86% | ago-21 | 0,87% |
| mar-21 | 0,93% | set-21 | 1,16% |
| abr-21 | 0,31% | out-21 | 1,25% |
| mai-21 | 0,83% | nov-21 | 0,95% |
| jun-21 | 0,53% | dez-21 | 0,73% |
| Acumulado em 12 meses | | 10,0611% | |


Fonte: Portal Brasil – IPCA/IBGE

Memória de Cálculo

| Valor Original | IPCA | | Valor Corrigido |
|----------------|----------|-------|-----------------|
| 446,24 | 10,0611% | 44,90 | 491,14 |

O valor corrigido é de R\$ 491,14 (quatrocentos e noventa e um reais, com quatorze centavos).


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlete Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0